

**Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre**

**Plenário Arno Bottermund**

**Gabinete da Presidência**

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 107, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.408 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 0036 - Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.413 – Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0036 - Fundeb

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021 na Fonte de Recurso: 0031 - Fundeb, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de Setembro de 2021.

Autógrafo

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

**Presidente da Câmara de Vereadores**